



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

26/11/2024

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP

Página 924

Edição 3160

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6066/2024

Data 25/11/2024

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobrança, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2760/2024 de 19/11/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, atualizada pela Lei nº 2760/2024 de 19/11/2024, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, num percentual de 4,12 (quatro vírgula doze por cento).

Parágrafo único. Os índices de atualização são os seguintes:

Categoria	Classe	VR anual	VR Mensal	Valor Mês em R\$
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	7,06
Residencial - Até 5m ³	AB	0,3540	0,0295	12,73
Residencial - de >5m ³ e <=10m ³	AC	0,5100	0,0425	18,31
Residencial - de >10m ³ e <=15m ³	AD	0,6276	0,0523	22,60
Residencial - de >15m ³ e <=20m ³	AE	0,7848	0,0654	28,25
Residencial- acima de 20m ³	AF	0,9804	0,0817	35,28
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- até 5m ³	AG	0,4716	0,0393	16,97
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >5m ³ e <=10m ³	AH	0,5892	0,0491	21,20
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >10 m ³ e <=15m ³	AI	0,9804	0,0817	35,28
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >15 m ³ e <=20m ³	AJ	1,1772	0,0981	42,38
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- a cima de 20m ³	AK	1,5696	0,1308	56,51

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal